



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 995, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90284746/2022, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARA RÚBIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 212369-01, CPF nº 347.605.631-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 996, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90283634/2022, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DIVANIA DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 968919-02, CPF nº 013.180.141-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 997, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90283723/2022, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SÔNIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 997633-01, CPF nº 652.968.422-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 998, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90285220/2022, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA, matrícula nº 343862-02, CPF nº 816.013.361-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 999, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90283758/2022, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora DANIELLE JAQUES MODESTO, matrícula nº 892459-01, CPF nº 012.876.701-48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Manter cedida a servidora referida no art. 1º ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Art. 3º A cessão a que se referem os arts. 1º e 2º é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 4º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.000, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO DE CASTRO ROCHA, matrícula nº 1320548, CPF nº 032.806.781-45, Chefe de Gabinete, para, cumulativa, interinamente e sem remuneração, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Apoio Estratégico, em substituição à Titular REBECA RAISSA GOMES PINHEIRO MARRA DE CASTRO, matrícula nº 1320700, CPF nº 042.222.251-85, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 8 de março de 2022 a 22 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.001, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89923751/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CÉSAR JUNIO ARRUDA SILVA, matrícula nº 1336002, CPF nº 025.460.111-11, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Maria Araújo de Freitas, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.002, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89923751/2022, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO PERON DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1329154, CPF nº 024.089.401-41, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Maria Araújo de Freitas, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.003, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89605067/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar VANILDA FURTADO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 201030, CPF nº 633.503.001-20, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Professora Anna Maria Melini, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.004, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89605067/2022, resolve:

Art. 1º Designar LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1388487, CPF nº 751.056.161-20, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Professora Anna Maria Melini, símbolo FGSG-IV, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.005, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89895219/2022, resolve:

DISPENSAR

LIDIANE ARANTES OLIVEIRA, matrícula nº 1349783, CPF nº 009.162.921-77, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Residencial Itaipu, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.006, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89895219/2022, resolve:

DESIGNAR

VALÉRIA FONSECA NOBRE CARDOSO, matrícula nº 472298, CPF nº 533.569.771-72, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Residencial Itaipu, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2022, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.007, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DALMIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 502553, CPF nº 377.480.251-34, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.008, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO BUENO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 959928, CPF nº 001.875.191-10, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Licenciamento de Localização e Funcionamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.009, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CLÁUDIA NAINÉ BORGES MARIANO, matrícula nº 980668, CPF nº 889.651.471-15, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.010, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA PIRES RIBEIRO, matrícula nº 1154966, CPF nº 709.895.831-04, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.011, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CELEOCY BORGES COTRIM, matrícula nº 134201, CPF nº 192.490.711-91, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, com a atribuição de prestar assessoramento na Diretoria de Licenciamento de Localização e Funcionamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.012, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 575, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou GABRIEL HENRIQUE SANTOS NEVES, CPF nº 704.242.271-69, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Agência de Regulação de Goiânia.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.013, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR

EDÉSIO MARTINS, matrícula nº 1401548, CPF nº 856.992.331-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Políticas Públicas de Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.014, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar KELIA ROSA DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1472526-01, CPF nº 529.483.581-91, do cargo, em comissão, de Diretora Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Políticas Públicas de Saúde, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.015, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800, CPF nº 026.407.651-67, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.016, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES, matrícula nº 1309757-04, CPF nº 024.194.491-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.017, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

AMANDA THAÍS SILVA AMORIM, CPF nº 045.135.961-55, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.018, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 90177516/2022, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor GEDEONY EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 790087-01, CPF nº 965.443.171-87, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.019, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660, CPF nº 787.112.401-30, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.020, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2022; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GEDEONY EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 790087, CPF nº 965.443.171-87, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com a atribuição de prestar assessoramento à Chefia de Gabinete e Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.021, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5598002-14.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90238108/2022 e Ordem de Serviço nº 641125, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Eliana Gabriel Vieira, matrícula nº 1065491-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2014	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2016	C	
3	1/9/2020	D	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5501062-21.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90238141/2022 e Ordem de Serviço nº 655546, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Izael Mendes de Souza, matrícula nº 411582-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	20/1/2021	E	Motorista (Grau 07) (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.023, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5068327-63.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 90238086/2022 e Ordem de Serviço nº 655806, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Maria Divina Brandão, matrícula nº 397598-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	29/7/1998	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	29/7/1999	2	
3	29/7/2000	3	
4	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	5/8/2001	C	
6	1/10/2002	D	
7	1/9/2004	E	
8	1/9/2006	F	
9	1/9/2008	G	
10	1/9/2012	H	
11	1/9/2014	I	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.024, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 87828336/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de março de 2022, os efeitos do Decreto nº 565, de 15 de fevereiro de 2022, que designou a servidora WANESSA CAMPOS CAMARGO CALIXTO, matrícula nº 1100467, CPF nº 988.646.701-06, para exercer a função de confiança de Diretora **pro tempore**, da Escola Municipal Eva Vieira de Almeida, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.025, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores relacionados no Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas especificadas.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nº	Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/ Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir
1	89876460	Alexandre Oliveira dos Santos	1275658-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2022
2	89632447	Clemência Marques de Almeida	1350633-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	17/01/2022
3	89716021	Flávia Gabriela Domingos Silva	1121910-2	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	25/01/2022
4	89635128	Laryssa Moraes de Oliveira	1355147-01	Agente de Apoio Educacional	I	B	Secretaria Municipal de Educação	17/02/2022
5	89878411	Luane Dourado Santana	1341757-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2022
6	87984389	Luiz Leonardo Pova Lobo e Silva	883506-03	Médico	IV	D	Secretaria Municipal de Saúde	18/08/2021
7	88449398	Nádia Teixeira Gabriel	1156276-1	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	24/09/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.026, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 89769981/2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS CÉZAR NAHUM DE ALMEIDA, matrícula nº 1342800-01, CPF nº 847.728.832-15, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Padrão “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.027, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e à vista do contido no Processo nº 8.793.470-5/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

.....

e) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular – Mariana Neves França; e

.....”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados:

I – representante do Poder Executivo Municipal:

.....

e) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular – João Augusto França Neto.

Art. 3º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 3.917, de 2021, tendo direito à gratificação prevista no art. 19 da Lei Complementar nº 312, de 2018.

Art. 4º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do § 8º do art. 10 da Lei Complementar nº 312 de 28 de setembro de 2018, bem como ao atendimento do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.028, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera os Decretos nºs 2.059, de 22 de agosto de 2019 e 1.191, de 17 de abril de 2019, que tratam de designação de membros para compor o Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 86851768/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.059, de 22 de agosto de 2019, que nomeou membros para compor a 2ª Câmara Julgadora da Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – representantes do Município:

.....

d) suplente – Yara Teixeira Santos – CPF nº 032.094.391-76;

e) titular – Vera Lúcia Sotkeviciene Moura Martins – CPF nº 587.145.531-04; e

.....”(NR)

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no decreto alterado, ficando de conseqüência, dispensadas as servidoras Fernanda Braga Santos, CPF nº 035.193.541-01 e Fernanda Mendes Thomé, CPF nº 018.918.291-14, das funções de suplente e titular, como Representantes do Município da 2ª Câmara Julgadora do CTF.

Art. 3º O Decreto nº 1.191, de 17 de abril de 2019, que nomeou membros como Julgadores Monocráticos do Corpo de Julgadores de Primeira Instância do Conselho Tributário Fiscal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

4) Adriel Yoshio Santos Igarashi – matrícula nº 1333542 – CPF nº 065.537.249-03;

.....”(NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Fica dispensada a partir de 9 de fevereiro de 2022, a servidora Eliane Suzy Bontempo Laperche, matrícula nº 462055, CPF nº 354.752.501-20, da função de Julgador Monocrático do Corpo de Julgadores de 1ª Instância do Conselho Tributário Fiscal, por motivo de aposentadoria, de acordo com a Portaria nº 103, de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.029, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 181.828,10 (cento e oitenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
87082377	ASSEL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI	74.035.957/0001-00	2021.1750.0306	3	059	R\$ 135.000,00
89311501	JF COPIADORA LTDA – EPP	00.117.766/0001-50	2021.1750.0152	3	067	R\$ 5.271,70
89395496	WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ÉIRELI ME	26.838.252/0001-88	2021.1750.0321	3	008	R\$ 41.556,40
TOTAL						R\$ 181.828,10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.030, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 22.883,34 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
85453475	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0161-45	2021.5601.0060	3	1	R\$ 22.883,34
TOTAL						R\$ 22.883,34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.031, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 1.541.937,79 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário conforme Despacho nº 159/160 GERAOP/CGM e Memorando nº 070/2022 da Coordenação Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio, que alterou o documento fiscal referente à 30ª medição de serviços do Contrato nº 051/2019.

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
89347629	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	01.734.214/0001-54	2021.5701.0437	1	60	R\$ 1.541.937,79
TOTAL						R\$ 1.541.937,79



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.032, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.403,19 (um mil quatrocentos e três reais e dezenove centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
85493736	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02	2021.5501.0025	3	1	R\$ 1.403,19
TOTAL						R\$ 1.403,19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.033, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 151.688,88 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
BEE 34420	MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS	07.119.310/0001-79	2021.1750.0153	3	06	R\$ 41.914,24
BEE 46861	GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	42.452.561/0001-71	2021.1750.0324	1	18	R\$ 6.624,00
BEE 30130	SIG COMERCIAL EIRELI	18.491.659/0001-53	2021.1750.0651	3	15	R\$ 3.750,64
BEE 39228	CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	08.404.654/0001-92	2021.1750.0682	1	03	R\$ 99.400,00
TOTAL						R\$ 151.688,88



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.034, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 26.480.408,96 (vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 2 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
BEE - 22535	FACTO TURISMO LTDA	14807420/0001-99	202117500146	3	1	33.624,74
BEE - 22535	FACTO TURISMO LTDA	14807420/0001-99	202117500152	3	40	26.838,63
BEE - 41715	CAFÉ CANADÁ LTDA	34798344/0001-00	202117500137	3	14	5.400,00
BEE - 35585	GYN COML E ATACADISTA LTDA	14286856/0001-80	202117500133	3	8	64.290,24
BEE - 35585	GYN COML E ATACADISTA LTDA	14286856/0001-80	202117500133	3	9	71.407,92
BEE - 30229	NSS COMERCIAL E CONTRUTORA EIRELI - ME	28634818/0001-85	202117500133	3	12	63.863,80
BEE - 2233	MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07119310/0001-79	202117500152	3	46	26.305,69
BEE - 24057	RV FERREIRA ROCHA	25345598/0001-81	202117500682	1	4	3.470,00
BEE - 38783	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	11735236/0001-92	202117500160	1	10	314,00
BEE - 36968	R3 COM. E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA	24190294/0001-20	202117500137	3	1	42.174,00
BEE - 27572	CS BRASIL DE FROTAS LTDA	27595780/0001-16	202117500153	3	3	1.864,06
BEE - 27572	CS BRASIL DE FROTAS LTDA	27595780/0001-16	202117500152	1	42	14.562,72
88768680	ALTEC ELEVADORES EIRELI	26307203/0001-19	202117500152	1	65	1.200,00
BEE - 35537	ALTEC ELEVADORES EIRELI	26307203/0001-19	202117500152	3	22	8.400,00
BEE - 46861	GSI COM. E SOLUÇÕES LTDA	42452561/0001-71	202117500324	1	18	6.624,00
BEE - 45978	CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA	42202207/0001-99	202117500324	3	16	47.840,00
BEE - 45978	CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA	42202207/0001-99	202117500324	3	17	3.827,20
BEE - 29222	FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI	00961053/0001-79	202117500133	3	11	37.060,38
BEE - 23199	DIGITAL WORLD SERVICE LTDA	08906780/0001-45	202117500160	3	13	183.303,50
BEE - 23199	DIGITAL WORLD SERVICE LTDA	08906780/0001-45	202117500160	1	11	41.700,00
BEE - 23199	DIGITAL WORLD SERVICE LTDA	08906780/0001-45	202117500160	3	4	66.508,24
BEE - 30130	SIG COMERCIAL EIRELI	18491659/0001-53	202117500651	3	14	3.750,64
BEE - 33378	BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03869166/0001-37	202117500682	1	5	2.750,00
BEE - 33378	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	29843035/0001-74	202117500682	1	6	455,88
BEE - 33378	MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	31499939/0001-76	202117500682	1	7	1.000,00
BEE - 23196	BKM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11255156/0001-30	202117500160	3	16	84.482,94
BEE - 30044	GESY SARAIVA DE GOIAS	34533426/0001-22	202117500137	3	2	392.643,72
BEE - 35420	GESY SARAIVA DE GOIAS	34533426/0001-22	202117500133	3	13	35.433,76
BEE - 44349	DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS P PARQUES E DIVERSOS LTDA	37146454/0001-85	202117500373	1	4	31.625,00
BEE - 44349	DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS P PARQUES E DIVERSOS LTDA	37146454/0001-85	202117500280	1	4	53.625,00
BEE - 44349	DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS P PARQUES E DIVERSOS LTDA	37146454/0001-85	202117500373	3	5	3.035.633,00
BEE - 33152	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07340740/0001-16	202117500133	3	4	46.613,12
BEE - 33152	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	07340740/0001-16	202117500152	3	18	74.343,00
BEE - 34579	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00604122/0001-97	202117500160	3	3	118.324,60

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

BEE – 34579	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00604122/0001-97	202117500160	3	9	164.462,91
BEE – 35172	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61198164/0001-60	202117500152	1	9	3.387,76
BEE – 48124	TECONO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21306287/0001-52	202117500373	3	7	104.962,50
BEE – 48129	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13457500/0001-07	202117500373	3	6	120.083,92
84401526	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	03574184/0001-91	202117500133	1	28	12.677.820,00
84401526	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	03574184/0001-91	202117500152	1	70	1.477.280,00
84401526	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	03574184/0001-91	202117500190	1	12	903.000,00
87947262	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA O CONSOLADOR	24809360/0001-05	202117500306	3	61	3.674,00
BEE – 48503	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS – EIRELI	00961053/0001-79	202117500425	3	5	51.667,20
BEE – 42427	ASPAM PARTICIPACOES LTDA	11008990/0001-20	202117500152	1	69	91.742,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500090	3	1	488.501,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500373	3	1	192.139,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500340	3	12	407.100,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500347	3	3	537.420,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500347	3	2	107.784,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500340	3	12	81.302,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500152	3	53	121.953,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500152	3	58	609.175,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500160	3	17	161.226,00
BEE – 44322	J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	12095200/0001-54	202117500160	3	18	806.130,00
BEE – 35585	QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04595002/0001-21	202117500173	1	10	1.266,67
BEE - 35240	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	01650167/0001-60	202117500152	3	20	14.060,44
BEE - 29615	ALOHA COMERCIAL LTDA	19318501/0001-49	202117500133	1	20	7.622,00
BEE - 45979	LP COMERCIO	33752836/0001-00	202117500324	1	19	8.064,00
BEE - 29615	REIS COMERCIO ATACAD E VAR DIVERSOS ART E SUPRIM LTDA	29332265/0001-79	202117500133	1	21	4.399,30
BEE – 29615	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALA	17252670/0001-06	202117500133	1	26	1.295,00
BEE - 29615	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES	37030675/0001-93	202117500321	1	2	20.808,80
BEE - 25794	GESY SARAIVA DE GOIAS	34533426/0001-22	202117500375	3	3	1.547.320,00
BEE – 29615	INTERJET COMERCIAL LTDA	59403410/0001-26	202117500133	1	25	8.584,00
BEE - 27514	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONI	31768037/0001-98	202117500651	3	46	398,88
BEE – 27514	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS	31768037/0001-98	202117500651	3	47	398,88
BEE – 27514	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS	31768037/0001-98	202117500651	3	48	2.780,46
BEE – 27514	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS	31768037/0001-98	202117500651	3	50	1.390,23
BEE - 27514	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS	31768037/0001-98	202117500651	3	51	1.390,23
BEE – 34626	PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI	18534798/0001-17	202117500192	3	1	15.180,00
BEE – 3774	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61074175/0001-38	202117500158	1	2	16.880,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

BEE - 17858	CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	08404654/0001-92	202117500280	1	2	527.000,00
BEE - 17858	CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	08404654/0001-92	202117500090	1	3	473.000,00
BEE - 17858	CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	08404654/0001-92	202117500190	1	3	67.785,02
BEE - 17858	CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	08404654/0001-92	202117500280	1	3	2.214,98
BEE - 17858	CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA	08404654/0001-92	202117500373	1	2	16.500,00
TOTAL						R\$ 26.480.408,96



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 89457122/2021

INTERESSADO: LUCIANA CALIL SAMORA DE MORAES

ASSUNTO: Licença.

DESPACHO Nº035/2022

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora LUCIANA CALIL SAMORA DE MORAES, matrícula nº 1091344-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Vice - Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – CRF-GO, sem prejuízo da sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 78904232/2019

INTERESSADO: Alessandra Faria Fleury de Barros Andreatta

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº036/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 78904232/2019; Relatório nº 01/2022, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 155/163); e nos termos da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1. Aplicar a penalidade de demissão à servidora Alessandra Faria Fleury de Barros Andreatta, matrícula nº 1343297-01, ocupante do cargo de Agende de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso XVII do art. 142, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, por ter praticado o ilícito administrativo de abandono de cargo por mais de 30 dias.
2. Em virtude disso, faz-se necessário tornar sem efeito o Decreto nº 224, de 16 de janeiro de 2019, na parte que exonerou, a pedido, a servidora, em comento e, posteriormente, expedindo novo ato, cujo objeto será o contido no parágrafo supra, o qual terá efeitos retroativos a partir da data de 07 de maio de 2018.
3. Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Controladoria Geral do Município, para intimar a interessada a tomar ciência desta decisão, nos termos do art. 27, da Lei nº. 9.861, de 30 de junho de 2016, para, querendo interpor recurso ou reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 133, da Lei Complementar nº 011 de 1992.
4. Decorrido o prazo, retornem-se os autos, para as providências subsequentes.

Goiânia, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o teor do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual dispõe que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber: ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Considerando por fim a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- **Gestora: Lilian Souza e Silva Parreira**, matrícula 1456385-01, CPF nº 957.643.801-20;
- **Fiscal: Mariana Brito de Souza Pettinari**, matrícula nº. 1440802-02, CPF nº 991.727.711-00;

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculadas ao processo nº. 89950953, cujo objeto é a despesa proveniente da prestação de serviços pela empresa COPY ART COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.978.000/0001-99, referente a prestação de serviço de plotagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria de Relações Institucionais

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 04 dias do mês de março de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais

**PORTARIA Nº 002/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o teor do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual dispõe que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber: ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Considerando por fim a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- **Gestora: Lilian Souza e Silva Parreira**, matrícula 1456385-01, CPF nº 957.643.801-20;
- **Fiscal: Rômulo Guilherme Bueno Menezes**, matrícula nº. 1457608-01, CPF nº 020.561.081-19;

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculadas ao processo nº. 89926033, cujo objeto é a despesa proveniente da prestação de serviços pela empresa TOPOMAP EQUIPAMENTOS GEODESICOS, CNPJ: 14.639.023/0001-55, referente a contratação de empresa para locação de equipamento topográfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria de Relações Institucionais

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 10 dias do mês de março de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria de Relações Institucionais****PORTARIA Nº 003/2022**

Designação de membros para a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Patrimoniais da Secretaria de Relações Institucionais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2021 - SEMAD, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, para a Comissão Permanente de Desfazimento (CPD) da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, prevista no art.6 da Instrução Normativa nº 0001/2021, da Secretaria Municipal de Administração:

- **Presidente:** Mariana de Souza Brito Pettinari, Matrícula nº 1440802-02, CPF nº 991.727.711-00;
- **Secretária:** Roberta Silva Ferreira Faria, Matrícula nº 1473565-01, CPF nº 990.268.131-04;
- **Membro:** Anderson de Albuquerque Paes, Matrícula nº 261653-01, CPF nº 818.211.401-25.

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 0001/2021, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 14 dias do mês de março de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria de Relações Institucionais****PROCESSO:** 89926033**INTERESSADO:** SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**ASSUNTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 013/2022 - Considerando o Parecer Jurídico – CHEF. ADV/SRI Nº 001/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta Secretária.

Considerando o contido nos autos, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para as contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TOPOMAP EQUIPAMENTOS GEODESICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.639.023/0001-55, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), referente a contratação de empresa para locação de equipamento topográfico para atender a demanda da Secretaria de Relações Institucionais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, aos 15 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria de Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO:	Nº 89926033
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI.
CONTRATADA:	TOPOMAP EQUIPAMENTOS GEODESICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos topográficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no contrato.
VALOR :	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2022.6901.04.122.0028.2451.33903900.100.501
VIGÊNCIA:	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município juntado aos autos.

Goiânia, 10 de março de 2022

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Relações Intitucionais

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADELIRTON JERONIMO DO NASCIMENTO E ESPOSA E O, CPF nº 211.279.561-91; C/ADILON MARTINS DE FARIA JUNIOR, CPF nº 467.316.361-34; C/ADRIANA SANTOS, CPF nº 936.554.521-87; C/ADRIANO MARQUES DA COSTA, CPF nº 004.329.441-33; C/ANA MARINHA DE JESUS, CPF nº 840.148.901-63; C/ARIANIDES CARLOS DE SOUSA, CPF nº 941.387.881-15; C/AURIDEA SOARES LIMA, CPF nº 328.384.843-20; C/CAMILA DE MORAES SILVA, CPF nº 014.428.531-23; C/DANILO HENRIQUE DE OLIVIRA, CPF nº 015.586.051-85; C/DAVID GOMES CORREIA E OU, CPF nº 093.369.581-00; C/DIEMILY SILVA BASTOS, CPF nº 043.644.283-37; C/EVALDO SERAFIM BEZERRA, CPF nº 005.932.668-97; C/FABIANO RIBEIRO PERREIRA, CPF nº 016.505.461-14; C/FLAVIA LOPES LOURENCO, CPF nº 930.874.381-20; C/FREDERICO LOBO CRUZ DE ARAUJO, CPF nº 001.717.121-02; C/GERALDO MONTEIRO CHAVES E OUTROS, CPF nº 509.115.541-49; C/GERSON DUARTE FERREIRA, CPF nº 166.487.571-91; C/ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 900.609.381-53; C/JOAQUIM COSTA PEREIRA, CPF nº 213.197.071-49; C/JOSE ALVES FERREIRA, CPF nº 013.985.801-63; C/KILDER ASSIS ALVES, CNPJ nº 11.228.262/0001-24; C/LAURINDA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 520.957.111-49; C/MARIA APARECIDA JACOB DO CARMO, CPF nº 807.066.731-15; C/MARIA ELZY SILVA RODRIGUES, CPF nº 510.727.181-20; C/MARIA HELENICE SILVA PINHEIRO, CPF nº 380.860.771-87; C/MARIA JOSE DA CRUZ, CPF nº 130.619.761-91; C/MARILIA OLIVEIRA DE DEUS, CPF nº 252.657.921-04; C/MARIO EDUARDO BASTOS DA CRUZ, CPF nº 078.240.977-65; C/MAURICIO PEREIRA VILARINHO, CPF nº 101.533.901-82; C/MONAMAR RIBEIRO REZENDE, CPF nº 395.879.241-34; C/OLIVIER ANTONIO PEREIRA NETO, CPF nº 705.483.581-68; C/ORHANEI CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 854.659.501-10; C/PETRONILSON EVARISTO PEREIRA, CPF nº 392.130.801-15; C/PETRONIO MARTINS ARRUDA JUNIOR, CPF nº 391.431.631-49; C/RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA, CPF nº 381.932.211-68; C/ROGERIO LEMES DA SILVA, CPF nº 831.989.891-91; C/ROGERIO MARTINS CARVELO, CPF nº 712.269.401-10; C/ROSANA CALDEIRA, CPF nº 041.860.156-94; C/SONIA MARIA DE SOUZA, CPF nº 190.377.831-04; C/SUELEIDE MARIA LOPES, CPF nº 449.903.831-68; C/TANIA APARECIDA LEAL SILVA, CPF nº 026.067.051-06; C/VANIA RODRIGUES, CPF nº 015.555.832-37; C/VILMA LEONARDO DOS SANTOS, CPF nº 467.686.611-91; C/WALDOMIRO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 285.926.891-04;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **15/03/2022**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: CARLOS JOSE FERREIRA - CPF: 801.575.481-04; EUDECIO GONCALVES DE MELO - CPF: 392.221.791-53; FLAUDO JARDIN DOS SANTOS - CPF: 965.008.831-87; HELENIR DE JESUS DIAS E OUTRO - CPF: 830.605.371-00; IGREJA CRISTA EVANGELICA DA CIDADE JARDIM - CNPJ: 02.603.587/0001-59; IRENILDA VICENTE FERREIRA - CPF: 790.538.231-15; RAIMUNDO PEREIRA DE SENA - CPF: 185.926.601-06; TEODORO DIAS DA MACENA - CPF: 003.955.441-49; TEREZA NEUMA FERNANDES - CPF: 341.671.701-59; VALDENIRA FALCAO TEIXEIRA - CPF: 492.356.721-04; VALDIVINO DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 304.893.181-34. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 15 de março de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022 – CEPROL-CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 334 e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso II, alínea 'c' c/c os artigos 349 e 356, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e **DECISÃO INST1**, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O inteiro teor da Decisão INST1 está disponível no site da Prefeitura de Goiânia na Internet, no endereço www.goiania.go.gov.br, link processos.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Alice Alves Pereira

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

Frederico Augusto França Marques

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	ANTONIO OTAVIANO LUZ DOURADO	66358496	2016/3427	599581	426.327.221-87
02	ARISTIDES ROSA RIBEIRO JUNIOR	66334473	2016/0338	2213842	160.122.591-15
03	BELAY TECNOLOGIA MONTAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA	66368637	2016/4441	2726629	06.235.124/0001-32
04	BELCHIOR DE SOUSA BARBOSA RICARTE	66381617	2016/5739	3606041	033.403.071-48
05	BERCARIO E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARAS LTDA	66328970	2016/1157	3170071	14.590.337/0001-00
06	BRASILINO ALVES BARROS	66347346	2016/2313	2265435	819.539.761-15
07	C W E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	66346153	2016/2194	3438856	17.305.174/0001-65
08	CARLA JIANNI PEREIRA SANTOS	66340376	2016/1616	2569711	909.523.241-72
09	CARLITA ALMEIDA BARBOSA	66333841	2016/0275	1748122	394.425.861-49
10	CARLON GOMES DA SILVA	66379191	2016/5497	3371778	328.368.052-34
11	CARLOS DAVID SOUSA COSTA - ME	66365425	2016/4120	2652064	10.720.042/0001-50
12	CARLOS ROBERTO BATISTA	66382184	2016/5796	3628221	414.988.817-04
13	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE REZENDE	66344843	2016/2063	2998262	811.371.841-91
14	CASSIA SANTANA REGO	66349144	2016/2493	3288072	744.341.282-72
15	CENTRO OESTE REPRESENTACOES LTDA - ME	66380491	2016/5627	3527859	18.202.109/0001-77
16	CHARLEY SOUSA CARMO66365972	66365972	2016/4175	2663805	821.809.461-04
17	CHARLIZE DE ALMEIDA SALGADO	66373177	2016/485	2981319	760.763.851-20
18	CLAUDINEY RICARDO LEAO	66358895	2016/3467	3567613	774.667.051-20
19	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	66352901	2016/2869	1969791	769.854.311-00
20	CLEYDSON BORGES	66332641	2016/1524	2995069	809.221.201-53
21	CLEYTON JOSE DE FREITAS	66329020	2016/1162	3419843	791.316.701-72
22	CLODOALDO KLEBER	66349551	2016/2534	2900815	623.740.100-82
23	COMERCIAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	66345548	2016/2133	2776391	11.592.653/0001-23
24	CONSTRUTIVISMO - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME	66364585	2016/4036	2626561	09.559.131/0001-88
25	CONSTRUTORA 4WE	66374122	2016/4990	3047075	13.648.428/0001-97
26	COPIADORA ALIANCA LTDA	66331211	2016/1381	1918397	05.434.837/0001-62
27	CRISTIANO ALVES DA COSTA	66366286	2016/4206	2670232	868.713.901-20
28	D F MARQUES INFORMATICA	66355721	2016/3151	2148651	07.092.366/0001-87
29	D PAULA CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA -	66349284	2016/2507	2887088	12.453.548/0001-76



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
30	DAIANE DOS SANTOS FREITAS - CENTRO DE ESTETICA DAI	66380424	2016/5620	3496155	031.812.471-89
31	DALVINA MENDES DA SILVA FRANCA	66370160	2016/4594	2819112	282.382.303-49
32	DANIEL FRANKLIN SILVA	66370585	2016/4636	2840065	039.748.906-45
33	DANIEL SOUZA PINTO	66366235	2016/4201	2669633	000.748.691-08
34	DANIELA ARAUJO CUNHA PASSOS	66377105	2016/5288	3248755	585.714.341-15
35	DANIELA MARIA DE JESUS PONTES	66357007	2016/3279	1588540	930.840.721-91
36	DANIELLA ALVES BOTELHO	66372995	2016/4877	2975130	888.243.141-04
37	DANILLO LUCAS DOS SANTOS	66373185	2016/4896	2981637	022.941.021-93
38	DANILO GOMES DA SILVA	66379515	2016/5529	3415562	017.288.431-46
39	DARLAN DE ASSIS MONTEIRO BONFIM	66381633	2016/5741	3607526	789.016.421-15
40	DEBORA BENEDITO SILVA	66340716	2016/1650	3073531	013.579.665-20
41	DELTA ELETRO LTDA	66366294	2016/4207	2670356	10.974.068/0001-25
42	DERMIVAL VASQUES	66338592	2016/0750	948551	091.723.941-53
43	DEUSENI CORDEIRO MENDONCA	66383946	2016/5972	3768317	985.863.941-49
44	DIANARY MENEZES DE SOUZA	66352358	2016/2814	1361260	02.196.203/0001-20
45	DIRCEO TOMAS DA ROJA NIEVE	66341453	2016/1724	1109146	066.556.100-87
46	DURVAL MARQUES DE OLIVEIRA	66371930	2016/4771	2942429	904.588.341-49
47	DYNAMIC SYSTEM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	66339556	2016/0846	2766167	11.548.960/0001-07
48	EBP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	66417727	2016/0191	2338769	08.601.919/0001-42
49	ECODEX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	66339262	2016/0817	2385211	09.004.724/0001-88
50	EDINA APARECIDA GONTIJO DE OLIVEIRA	66347125	2016/2291	347965	325.338.106-49
51	EDINILSON DIAS FERREIRA	66371557	216/4733	2917262	858.532.161-04
52	EDUARDO KENJI UMEDA- REPRESENTACOES COMERCIAIS-ME	66378616	2016/5439	3350002	16.655.687/0001-33
53	ELMO FRANCISCO DE GOUVEIA	66333931	2016/0284	2912910	520.842.481-91
54	ENCONTRE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	66368360	2016/4414	2721953	11.358.111/0001-90
55	ESTRATEGIA CONSULTORIA IMOB EREILI ME	66344274	2016/2006	3437671	17.435.224/0001-29
56	F SA REPRESENTACOES LTDA	66328384	2016/1098	2576961	10.508.479/0001-25
57	FABIO CESAR TRAJANO	66371077	2016/4685	2858908	12.191.959/0001-30
58	FABIO DE CARVALHO MELO	66340473	2016/1626	3073424	000.850.581-06
59	FABRICIO ALVES DE LIMA	66329119	2016/1171	2992418	986.356.541-53
60	FEITOSA COPIADORA E ENCADERNADORA - EIRELI - ME	66380637	2016/5641	3537617	18.374.602/0001-74

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
61	FERNANDA HISSAE RIBEIRO YAMADA	66355632	2016/3142	2435101	095.817.017-70
62	FERNANDO CASTRO MORAIS	66371298	2016/4707	2902028	908.138.981-53
63	FERNANDO FERREIRA BARBOSA	66334112	2016/0302	2985101	015.628.061-22
64	FERNANDO HENRIQUE FAUSTINO RIBEIRO	66374220	2016/5000	3050904	039.751.801-37
65	FERNANDO JORGE DA SILVA OLIVEIRA	66371905	2016/4768	2936641	709.301.711-87
66	FERNANDO VILLA CASTRO	66335879	2016/0478	1834835	499.908.701-44
67	FN CAMELO REPRESENTACOES LTDA	66331491	2016/1409	2333491	08.588.059/0001-54
68	FRANCISCO PEDRO NUNES	66376907	2016/5268	3241874	081.485.701-91
69	FRANCISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	66334121	2016/0303	2250497	872.963.811-91
70	GILBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	66372065	2016/4784	2946238	718.561.291-87
71	GIZELLE SOUZA FERNANDES	66370101	2016/4588	2817624	929.765.571-87
72	HELIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	66349012	2016/2480	2266849	737.939.571-87
73	HUGGO SILVA GONCALVES	66358984	2016/3476	2802589	002.304.491-82
74	HUGO HUNTEBERG MAGALHAES SILVA 02318762112	66327485	216/1008	2898632	12.552.299/0001-76
75	IBR CONSULTORIA EIRELI - ME	66375790	2016/5157	3140369	14.434.168/0001-10
76	IDEP - INSTITUTO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO PROFI	66363546	2016/3932	2459787	06.954.460/0001-35
77	ILMARIO OLIVEIRA NOLETO	66362965	2016/3874	2656876	10.829.986/0001-60
78	IMOBILIARIA PROFESSOR LUCIANO LTDA	66329895	2016/1249	660647	15.979.495/0001-10
79	INJECTIONCAR LTDA	66326667	2016/0926	1373234	02.179.286/0001-40
80	INTERFACE TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA	66360954	2016/3673	2020033	05.878.57/0001-38
81	IOLANDA ANTONIA DE ANDRADE	66379124	2016/5490	3370331	456.400.681-91
82	IRACY CARVALHO DOS SANTOS - ME	66372456	2016/4823	2957841	13.033.636/0001-81
83	IRINEIA MARCIA DA SILVA REPRESENTACOES	66364003	2016/3978	2601370	10.679.098/0001-09
84	IRMAOS GRILOS COMERCIO TRANSPORTE SERVICOS E REPRE	66368742	2016/4452	2728184	00.194.687/0001-43
85	IRONILDO DOS SANTOS	66334104	2016/0301	3232875	236.421.651-68
86	IVAILDE FERREIRA DOS SANTOS FROTA	66382109	2016/5788	3626581	675.787.215-34
87	IZATECH INFORMATICA LTDA	66326772	2016/0937	2094053	06.163.076/0001-14
88	JCR CONSTRUTORA LTDA	66367908	2016/4368	2710617	11.264.922/0001-22
89	JECENY NASCIMENTO JOAQUIM & CIA LTDA	66336662	2016/0557	685550	24.820.623/0001-79
90	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	66370241	2016/4602	2822075	001.681.241-73
91	JF DE OLIVEIRA	66364291	2016/4007	2614804	10.668.260/0001-93


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
92	JL MAIA MECANICA E PECAS LTDA	66330567	2016/1316	3019020	13.026.842/0001-64
93	JOAO CANDIDO DA SILVA	66370194	2016/4597	2820994	437.811.791-68
94	JOAO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO	66334431	2016/0334	215570	047.720.082-68
95	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	66358348	2016/3412	2000377	412.871.931-53
96	JOEL FRANCISCO MARQUES	66354636	2016/3042	1464701	285.909.531-49
97	JORGE MIGUEL BOABAI	66335895	2016/0480	3062538	02.961.829/0001-86
98	JORGE RADIF RASSI	66331164	2016/1376	900435	170.340.941-87
99	JOSE LUIZ DO CARMO FILHO COMERCIO EXTERIOR	66328040	2016/1064	2552191	09.487.833/0001-01
100	JOSE RODRIGUES NETO - AGIL COURIER	66369331	2016/4511	2749319	11.532.381/0001-72
101	JOSIMEIRE TEIXEIRA SOUSA ME	66378012	2016/5379	3321940	14.480.778/0001-50
102	JOSUE MARTINS DA SILVA	66350606	2016/2639	3383903	228.239.991-91
103	JUAREZ DE MORAES	66349322	2016/2511	3877541	123.942.098-60
104	JULIANA CARCELINA MATOS	66334171	2016/0308	2985136	018.752.791-13
105	JUVENIL DE MORAIS RAMOS	66363911	2016/3969	2596504	10.612.796/0001-97
106	KGB MARKETING PROMOCIONAL LTDA	66365328	2016/4110	2649251	10.849.775/0001-90
107	L M PINTURAS LTDA ME	66378080	2016/5386	3322671	15.559.118/0001-21
108	LAURITA FERNANDES DE SOUZA	66358780	2016/3456	1672606	06.175.284/0001-33
109	LAVA JATO OURO PRETO LTDA	66342581	2016/1837	1153226	01.390.684/0001-48
110	LAVAJATO E LANCHONETE JB LTDA	66350185	2016/2597	2281090	08.103.656/0001-41
111	LAVAJATO O SKINAO LTDA	66358224	2016/3400	2961131	13.043.891/0001-05
112	LEANDRO FELIX FRAGOSO	66372537	2016/4831	2960249	091.123.657-00
113	LEHYLDES DO ESPIRITO SANTO DE ANDRADE	66345351	2016/2114	2445964	770.001.881-20
114	LEONARDO RAMISSES RODRIGUES DE LIMA	66349055	2016/2484	3288031	080.282.114-61
115	LEOVALDO MARTINS ZACARIAS	66351262	2016/2705	3203621	783.651.391-20
116	LINDALVA ROSA ALVARENGA	66338487	2016/0739	2418770	942.242.771-15
117	LOURIVAL SALES DE MIRANDA	66383903	2016/5968	3766322	022.817.971-80
118	LUCAS DANIEL DIAS COSTA	66378853	2016/5463	3360301	020.951.511-27
119	LUCIANO CARLOS PEREIRA	66344401	2016/2019	1578332	575.677.431-91
120	LUCIANO DE SOUSA SILVA (UTI)	66338258	2016/0716	3100847	13.756.599/0001-30
121	LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA	66376206	2016/5198	3150496	844.220.411-34
122	LUCIO LINCONL BARBOSA SANTOS	66363171	2016/3895	2367947	768.247.481-53


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
123	LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA LEAL	66371531	2016/4731	2916460	12.659.037/0001-05
124	LUIZ ANTONIO FILHO - ME	66346463	2016/2225	118230	02.580.819/0001-09
125	LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	66327116	2016/0971	3265692	330.191.851-49
126	LUIZ FERNANDO PASSEROTTI	66334376	2016/0328	3183637	906.021.618-00
127	LUTIGAR BERNARDES DE SOUSA JUNIOR	66328121	2016/1072	2991551	585.612.261-53
128	M CONT - DADOS CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA	66368149	2016/4392	2718030	11.338.410/0001-63
129	MACIEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA	66365174	2016/4095	2645041	10.813.601/0001-77
130	MAGNETRONS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	66333876	2016/0278	2562731	07.853.205/0001-69
131	MANANCIAL L.K. LTDA	66363392	2016/3917	2385201	08.938.842/0001-09
132	MARCIO DA SILVA BERSANETI	66332942	2016/1553	1071858	540.495.638-00
133	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	66354806	2016/3059	1478613	261.670.228-28
134	MARCOS ROBERTO SOUSA DE LIMA	66334686	2016/0359	2985632	470.871.701-63
135	MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVA	66364992	2016/4077	2639149	759.336.617-53
136	MARIA APARECIDA PEREIRA SAMPAIO PERIN	66352811	2016/2860	1383868	385.458.021-53
137	MARIA LUISA MAIA RODRIGUES	66335127	2016/0403	3184226	146.377.608-01
138	MARIANE FERREIRA LIMA	66333477	2016/0238	3494081	937.270.541-15
139	MARINA MACHADO LOUREDO TELES	66379698	2016/5547	3425266	017.056.931-48
140	MARISA DANTAS DA SILVA	66361128	2016/3690	3526003	958.998.121-68
141	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	66367657	2016/4343	2706288	819.313.361-72
142	MARLON RODRIGUES DE CARVALHO	66349632	2016/2542	3091651	962.415.781-20
143	MB LOCACOES TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - ME	66372758	2016/4853	2965658	11.310.930/0001-68
144	MECATRONICA DIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIC	66361683	2016/3746	2116251	06.696.908/0001-68
145	MEGA PNEUS E ESCAPAMENTOS LTDA ME	66371638	2016/4741	2922630	12.584.171/0001-94
146	MESSIA RICARDO BATISTA NEPOMUCENO	66382311	2016/5809	3633594	974.265.981-87
147	MICHELLI SEIXAS MENDONCA	66329267	2016/1186	3809188	021.902.345-06
148	MIGUEL DOS SANTOS XAVIER	66341305	2016/1709	2513676	09.529.634/0001-00
149	MILHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	66359557	2016/3533	1852183	05.108.887/0001-50
150	MILTON BENTO DA SILVA	66370861	2016/4664	2849364	307.054.281-68
151	MODULO SEGURANCA LTDA	66353753	2016/2954	2433974	09.252.378/0001-57
152	MOREIRA & BORJA LTDA	66337189	2016/0609	758515	26.660.787/0001-01
153	MOTO CENZ LTDA	66348415	216/2420	2537265	09.635.469/0001-71


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
154	MOURA E SILVA REPRESENTACOES LTDA ME	66341259	2016/1704	3692736	19.710.236/0001-40
155	OFFICE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	66343448	2016/1923	2337037	08.763.422/0001-20
156	OLBRA REPRESENTACOES LTDA	66330834	2016/1343	3171655	14.716.865/0001-63
157	OLHOS ABERTOS SISTEMA DE ENSINO LTDA	66346366	2016/2215	2560364	10.409.072/0001-40
158	ONLINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	66348253	2016/2404	2561638	10.368.194/0001-36
159	ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO	66335755	2016/0466	2130726	516.802.546-34
160	ORLEY JOSE MARCELINO DA SILVA	66345165	2016/2095	1294970	01.795.774/0001-19
161	OSTEOLIFE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME.	66353664	2016/2945	2891042	12.439.505/0001-36
162	OSVALDO MOREIRA	66358577	2016/3435	117201	039.481.966-72
163	OSVALDO MOREIRA DA COSTA	66340082	2016/0899	2759365	170.516.491-91
164	OSWALDO FERREIRA DA SILVA	66339831	2016/0874	1779605	166.567.411-34
165	OURO FINO PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	66363058	2016/3883	2280094	37.855.624/0001-09
166	P & M ACADEMIA LTDA	66374343	2016/5012	3053202	13.716.722/0001-99
167	PAULO VICTOR DA SILVA CAMPOS	66354300	2016/3009	3293165	024.478.821-90
168	PHABLO MOREIRA VIEIRA I	66367592	2016/4337	2705346	11.251.357/0001-69
169	PIERRE CLAUDINO DA SILVA	66380050	2016/5583	3480496	818.733.361-87
170	PIRES AUTOMOVEIS & LAVAJATO LTDA	66374700	2016/5048	3097811	97.530.028/0001-72
171	PLAY TOY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	66351637	2016/2742	2373157	03.700.426/0001-27
172	PLOTEC COMUNICACAO VISUAL LTDA	66369684	2016/4546	2803933	11.731.522/0001-80
173	PMW COMERCIO DE COMPUTADORES E ACESSO A INTERNET LTDA	66338002	2016/0691	2340178	08.690.043/0001-58
174	PORTUGALIA REPRESENTACOES LTDA	70994291	2017/0849	3056147	00.403.638./0001-73
175	REAPEL REPRESENTACOES DE AUTO PECAS LTDA	66350231	2016/2602	2373688	02.690.377/0001-45
176	REGINALDO FARIA DELFINO	66366171	2016/4195	2668726	594.297.201-04
177	REGO E FRANCO LTDA	66328571	2016/1117	851809	37.359.809/0001-14
178	ROBERTA PIMENTA BARBOSA	66366987	2016/4276	2688514	014.695.461-08
179	ROBERTO PEREIRA DE NOVAIS 75815265187	66331466	2016/1406	2770954	11.585.275/0001-50
180	RODRIGO ALVES CANEDO CARVALHO	66376320	2016/5210	3153738	031.502.781-98
181	RODRIGO FERREIRA SOARES	66380343	2016/5612	3492796	017.723.981-60
182	RODRIGO RODRIGUES - LONDON TOUR ME	66361616	2016/3739	2114321	06.333.753/0001-03
183	ROGERIO GONCALVES DO NASCIMENTO	66352846	2016/2863	3292045	763.284.301-91
184	ROLLER SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	66374661	2016/5044	3096718	14.006.429/0001-09


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
185	ROMEU VIDAL DA SILVA	66358020	2016/3380	2592487	466.717.731-49
186	RONALDO ALVES DA SILVA	66326934	2016/0953	3189457	850.918.121-72
187	RORIZ ASSOCIADOS E CONSULTORIA DE RADIO LTDA	66362132	2016/3791	2170388	07.185.007/0001-74
188	ROSANE LOPES VIEIRA	66362884	2016/3866	2210819	878.594.161-15
189	ROSEMEIRE VAZ PARREIRA VARONI	66336182	2016/0509	2490846	521.721.801-06
190	ROSIMEIRE TRISTAO DA SILVA	66356787	2016/3257	1579894	381.905.161-91
191	ROSIRENE LEMES DE OLIVEIRA	66375374	2016/5115	3541649	781.397.321-68
192	ROTTA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	66376591	2016/5237	3226557	14.382.491/0001-97
193	RUBAO AUTO FIBRAZ LTDA	66369919	2016/4569	2810591	11.943.547/0001-47
194	S.G GUIMARAES DATA SOFT	66327183	2016/0978	3009815	12.702.449/0001-80
195	SANTOS E TELES FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME	66361985	2016/3776	2127075	06.911.152/0001-22
196	SE7E AUDITORES INDEPENDENTES & CONSULTORES ASSOCIADOS	66363368	2016/3914	2383322	08.926.846/0001-69
197	SHOES E SHOES REPRESENTACOES LTDA	66350177	2016/2596	2538741	10.315.941/0001-78
198	SHYRLEY OLIVEIRA LIMA GONCALVES	66374963	2016/5074	3110117	781.408.541-15
199	SILVANA ROSA SOARES A GOIANA	66369609	2016/4538	2796481	11.655.320/0001-04
200	SIMONE FERREIRA MENDONCA RESENDE	66345157	2016/2094	1294687	589.600.401-00
201	SOBREIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	66335801	2016/0471	2387360	08.992.061/0001-94
202	SOLOMY STIVAL DE FARIA	66374866	2016/5064	3107868	743.841.636-49
203	SOUSA AUTO MECANICA LTDA - ME	66355101	2016/3089	3005542	08.361.585/0001-87
204	SUCCESSO EVENTOS LTDA	66384799	2016/6057	3848140	06.308.055/0001-40
205	SUELEN FERREIRA SILVA	66377598	2016/5337	3265846	016.366.331-96
206	SUZI LEA RODRIGUES VAZ EDUARDO VIANA	66344339	2016/2012	3176274	14.476.760/0001-84
207	TASSIO DE LIRAS FERREIRA BORGES	66379230	2016/5501	3374068	033.317.151-90
208	TEIXEIRA REPRESENTACOES LTDA ME	66379469	2016/5524	3413624	17.216.603/0001-28
209	UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	66353222	2016/2901	1401327	02.246.033/0001-41
210	UNIVERSO SOLUCOES EM MODAS REPRESENTACOES LTDA	66327248	2016/0984	2218811	07.392.453/0001-50
211	URBANO DESIGN E PUBLICIDADE LTDA ME	66346315	2016/2210	2427532	09.208.070/0001-04
212	VAGNER FRANCO DE CAMARGO BORGHI	66345131	2016/2092	3438211	826.165.071-53
213	VALERIA ROBERTA DA SILVA	66382630	2016/5841	3642194	410.033.301-34
214	VALERIANO RIBEIRO FERREIRA	66334201	2016/0311	152943	014.519.101-00
215	VALMIR ALVES PEREIRA	66348865	2016/2465	2537672	886.364.451-91

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
216	VERONICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	66337961	2016/0687	858293	207.408.912-00
217	VIA BELLA SERVICOS DE EMBELEZAMENTO LTDA ME	66378047	2016/5382	3322130	15.414.453/0001-31
218	VILMA FERREIRA CAMPOS	66379761	2016/5554	3460274	507.116.101-00
219	VIOINFO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA-ME	66374726	2016/5050	3098397	13.874.948/0001-18
220	VIRGINIA RORIZ RODARTE	66338860	2016/0777	3391531	333.310.061-49
221	VITOR DENYS GONCALVES MENDONCA	66376354	2016/5213	3154051	024.456.561-92

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0584/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a Contratação Emergencial de Empresa especializada na prestação de serviço telefônico móvel, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º Designar respectivamente os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do Contrato acima citado:

GESTOR:

VALTER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 222526-04, lotado na Gerência de Finanças e Contabilidade – SEMAD.

FISCAL:

JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 486205-01, lotada na Gerência de Administração dos Serviços de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Locação, Alienação, Permissão e Cessão de Uso de Bens Municipais – SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0585/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 025/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90130021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **YURI RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 942375-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0586/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 87085759/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE NUNES LOUREIRO**, matrícula nº 873705-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0587/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 88134851/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELEIDA OVIDIA RIBEIRO SERAFIM**, matrícula nº 910775-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0588/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 60589861/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEIDE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 968862-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0589/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88802705/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA BRAZ ARAUJO MELO**, matrícula nº 948845-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0590/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 50476677/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 699411-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0591/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 82807373/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA DOS SANTOS VIEIRA DUARTE SILVA**, matrícula nº 901261-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0592/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 78508621/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ REPEZZA DE LIMA**, matrícula nº 1309528-01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0593/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88548582/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 691348-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0594/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 88824211/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE BARROS TRINDADE**, matrícula nº 1313959-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0595/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 87682757/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISAMAR DIAS LOPES SABA**, matrícula nº 712060-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0596/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 53390072/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AVELINA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 906301-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0597/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88320816/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 982997-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0598/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88256611/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AGNES CHRISTINA ROCHA**, matrícula nº 451347-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0599/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88433548/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SAVANNA FERNANDES CHAGAS**, matrícula nº 1206850-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****AVISO CHAMAMENTO PUBLICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

Regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 10.383/2019, Decreto Municipal nº 2.887/2019, Decreto Municipal nº 2271/2019 e demais legislações pertinentes.

PROCESSO: 83040602/2020

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas apresentadas por Entidades Sociais visando a celebração de parceria com a AMMA, para fins de implantação, reforma, manutenção ou melhoria urbana, paisagística e ambiental dos parques naturais urbanos do município de Goiânia, por meio do programa AMIGO VERDE, tendo como contrapartida a exploração de publicidade de seus atos, nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Da data de publicação do edital, até às 09:00h do dia 26 de abril de 2022.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA, situada na Rua 75, esquina c/ rua 66, nº 137, Setor Central – Goiânia - GO - CEP: 74.055-110 – Goiânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 26 de abril de 2022 às 09h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede da Agência Municipal de Meio Ambiente AMMA, situada na Rua 75, esquina c/ rua 66, nº 137, Setor Central – Goiânia - GO - CEP: 74.055-110 – Goiânia – GO.

INTERESSADO: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site www.goiania.go.gov.br. Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-1411/1413 e e-mail: gerfpp@gmail.com

Goiânia, 10 de março de 2022.

LUAN ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA-CGM Nº. 074 / 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021.

Considerando ainda o Memorando nº 010/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere.

Considerando a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 003/2022**, Processo nº 8.283.281-5/2020 e **Portaria-CGM nº 004/2022**, Processo nº 8.197.685-6/2020 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **15/03/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 075 / 2022**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209 de 09 de fevereiro de 2021.

Considerando ainda o Memorando nº 010/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere.

Considerando a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 012/2022**, Processo nº 7.932.914-2/2019, **Portaria-CGM nº 011/2022**, Processo nº 7.362.818-1/2018, **Portaria-CGM nº 008/2022**, Processo nº 8.401.487-7/2020, **Portaria-CGM nº 015/2022**, Processo nº 7.940.885-9/2019, **Portaria-CGM nº 014/2022**, Processo nº 8.369.362-2/2020, **Portaria-CGM nº 013/2022**, Processo nº 7.980.252-2/2019, **Portaria-CGM nº 009/2022**, Processo nº 8.148.679-4/2019, **Portaria-CGM nº 010/2022**, Processo nº 8.211.466-1/2020 e **Portaria-CGM nº 016/2022**, Processo nº 8.002.219-1/2019 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **18/03/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.974.295-1 DE 27/01/2022

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 0296/2022

Autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2021 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Goldman Soluções em Saneamento EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74, que tem como objeto a manutenção, recuperação e cadastramento de galerias pluviais e serviço de limpeza de fossas sépticas, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, conforme Justificativa emitida pelo Diretor de Operações e Conservação (fls. 49 a 52), Despacho nº 101/2022 emitido pela Advocacia Setorial (fls. 100 a 102) e o Parecer PGM nº 021/2022 emitido pelo Procurador do Município Mauro José de Sousa ora à disposição desta Secretaria (fls. 141 a 148) dos autos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Svms

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.987.628-1 DE 08/02/2022

NOME: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 0342/2022

Autorizo o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Pavsantos Construtora LTDA, CNPJ nº 03.575.041/0001-02, referente ao prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias e de execução por mais 90 (noventa) dias, que tem como objeto a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação, galeria, lançamento e bacia no Residencial London Park, conforme Informe Técnico nº 002/2022 emitido pelo Fiscal do Contrato lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias (fls. 035 a 039), Despacho nº 052/2022 da referida Gerência (fls. 040 e 41), Despacho nº 115/2022 da Advocacia Setorial (fls. 059 e 060) e ainda Parecer PGM nº 019/2022 emitido pelo Procurador do Município Mauro José de Sousa ora à disposição da SEINFRA (fls. 61 a 70), conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 049/2022

Processo: 89692181/2022

Interessado: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Assunto: CERTIDÃO LIMITES CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo **89692181/2022**,certifica-se para os devidos fins que a Área 1 – Área Institucional, situada à Av. New York, Rua Estádio Califórnia e Avenida Cristóvão Colombo **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

ÁREA 1 – Área Institucional	Área: 14.307,68m²
Frente para a Avenida Cristóvão Colombo	142,42m
Fundo confrontando com Avenida New York	210,57m
Lado direito confrontando com a Rua Estádio Califórnia	89,92m
Lado esquerdo confrontando com Rua Estádio Califórnia	72,09m
Pela linha de chanfrado Avenida New York c/ Rua Estádio Califórnia	6,70m
Pela linha de chanfrado da R. Estádio Califórnia c/ Av. Cristovão Colombo	6,49m
Pela linha de chanfrado da Avenida Cristovão Colombo c/ Rua Estádio Califórnia	7,90m

OBS.: O presente Memorial foi elaborado com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Novo Mundo**, aprovada pelo Decreto nº 11 de 05/02/1953 e Decreto de Remanejamento nº 105 de 22/02/1978 e conforme Averbação nº3 da Matrícula 7267 de 24/02/1978 da 3ª Circunscrição de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Ressaltamos que após o levantamento topográfico, contatamos que a área atual é 14.307,38m².

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 22
dias do mês de fevereiro de 2022.

Dalton Vieira de Araujo
Assistente Administrativo
GERDCT/SEPLANH

De Acordo:

Diego Dourado de Sousa
GERENTE/GERDCT

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



 **ÁREA 1 - ÁREA INSTITUCIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CROQUI

ÁREA 1 - ÁREA INSTITUCIONAL - AV. NEW YORK c/ R. ESTÁDIO CALIFÓRNIA c/ AV. CRISTOVÃO COLOMBO - JD. NOVO MUNDO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE GOIANIA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	89692181/2022	INDICADA	21/02/2022	DALTON VIEIRA DE ARAUJO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 079/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA DAS MERCÊDES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **497371-03**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28/08/2019 a 27/08/2020.

Parágrafo único – O referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas serão usufruídas de 08/09/2022 a 22/09/2022, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias já agendados anteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 8975746/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

CONTRATADA: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ nº 08.808.153/0001-71.

OBJETO: Contratação da empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;** para o período de 12 (doze) meses, atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos para atender a **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital **Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços nº 070/2021.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 078, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 063/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Ingá Comércio e Serviços EIRELI., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 047/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NICÁSSIA ALVES CEZÁREO BRANCO, Matrícula Funcional n.º 670111-3, lotada no CMEI Orlando Alves Carneiro, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal no Contrato n.º 047/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S. O. S., cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Alves Carneiro.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato n.º 047/2020 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 079- SME, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 063, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.775, de 02 de março de 2022, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 03/2022 da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 15);

Considerando que o servidor Ítalo Vinícius Mendes Ferreira, Matrícula nº 974323-01, encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 56);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências),

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 063, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.775, de 02 de março de 2022 (fl. 9), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 90097695, por 15 (quinze) dias a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 23 (vinte e três) de abril de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 080, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 4251/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Administração (fls. 34) que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, II, III e VI da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 530263, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e, Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos constantes no Processo nº 85343530.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 081, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0111/2019 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 03) que solicita a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa a possível despesa irregular com pessoal, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, II, III e VI da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Waldirene Ferreira Lima de Oliveira, Matrícula nº 530263-8, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 530263, PE-II, Apoio Técnico-Professor, e, Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico-Professor, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos constantes no Processo nº 77637800.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 082, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 2370/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional (fl. 03), e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora RUTH ERNESTINA DA SILVEIRA AMARAL, Matrícula nº 805289-4, PE-II, lotada no Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, I, II, III, IX e XI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e art. 40, incisos IV e V da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 530263, PE-II, Apoio Técnico professor, Waldirene Ferreira Lima de Oliveira, Matrícula nº 530263-8, AAE, Apoio Técnico-administrativo, Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico professor, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos constantes no Processo nº 81268924.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Prorroga e sobresta o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 002/2021, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, bem como o sobrestamento do prazo de conclusão do procedimento instaurado nos termos da Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021 (fl. 81);

Considerando que a servidora Vânia Aparecida Nogueira, Matrícula nº 229199-2, Profissional de Educação II, lotada na Escola Municipal Pedro Xavier Teixeira, encontra-se de licença médica a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, conforme o atestado médico juntado (fl. 82);

Considerando o que disciplina o art. 204, inciso I, alíneas “d”, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 472-SME, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.699, de 16 de dezembro de 2021, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 87270041, entre os dias 22 (vinte e dois) de fevereiro a 8 (oito) de março de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 9 (nove) de março de 2022, caso a sindicada esteja em condição de atender à convocação da Comissão, e não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **89352975**
Assunto : **CONTRATOS DE LOCAÇÃO**
Nome : **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE**
Protocolo : **2022/00000/ 009300**

DESPACHO Nº 722/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação dos imóveis localizados na Rua 87, Qd. F27, Lt. 55, Setor Sul; Rua 87-A, Qd. F27, Lt. 01, Setor Sul e Rua 87-A, Qd. F27, Lt. 05, Setor Sul, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **JOÃO JORGE NASSARALLA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 788.447.036-53, perfazendo o valor total de R\$ 469.958,88 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86378531
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 009412

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 742/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	VITORIA EMIDIO XAVIER	701.069.341-20	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	DIOCLECIANO PEREIRA NAZIOZENO NETO	023.873.581-80	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	ANA FLAVIA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES	021.318.041-30	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
04	RICHARD ROQUE SANTOS	041.872.001-00	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
05	ISADORA GOMES MESQUITA	700.746.191-36	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
06	AMANDA RASSI	751.277.331-53	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
07	JESSICA FERREIRA DE ANDRADE	031.077.261-33	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	SAMIR ANTONIO MADI FILHO	034.249.481-36	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	037.175.391-08	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
10	FELLIPE SILVEIRA SOUTO	036.620.311-83	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

11	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	700.639.421-00	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
12	GUILHERME PIMENTA DE MELO	755.616.541-87	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
13	THAYNARA DE MORAES PACHECO	021.325.821-81	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
14	NATHALIE SENA FERREIRA	047.325.321-60	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
15	FABIO JOSE VAZ DA MOTA	050.679.331-19	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	YURI SANTANA PEREIRA DIAS	752.129.351-72	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
17	FRANK LUIZ PEREIRA CARNESI	048.758.311-61	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
18	LOUISE TAINA TELES TOBIAS	043.562.901-86	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
19	MILENA ANDRADE SANTANA	663.321.843-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
20	EMANOELE DE FREITAS SIQUEIRA	060.756.831-35	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
21	MARIANA MACEDO FERREIRA	704.367.151-55	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
22	TAMIRES ROCHA SANCHES	031.084.761-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
23	ANA CLARA REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO	037.259.271-62	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
24	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	052.549.803-62	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
25	JESSICA FERREIRA DE ANDRADE	031.077.261-33	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
26	AMANDA LOBO DE OLIVEIRA	013.125.472-35	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
27	IGOR SANTOS MACHADO FILGUEIRA	041.156.391-21	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
28	ANA VITORIA SUET MORAES VOLPINI	049.844.061-35	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
29	CYNTHIA NISHIGAKI SERICAKU	003.700.721-11	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
30	MARIELLA ALVARES NUNES	012.337.281-05	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
31	JOSE VICTOR RABELO RODRIGUES	037.349.701-64	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
32	EVELYN DE RAMOS TAVARES	941.602.521-68	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos

11 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86378531
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2022/00000/ 009844

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 771/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	DANILLO DIAS DE ALMEIDA RODRIGUES	963.770.031-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	FERNANDA LUSTOSA DO AMARAL VAZ MARTINS CORREIA	030.215.831-64	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1264/2020****PROCESSO** Bee nº 18814**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hebrom Comércio e Serviços LTDA ME

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1264/2020, decorre do disposto no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 375/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 18814.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de mais um gerador, perfazendo o acréscimo de 16,66670% ao valor original do Contrato nº 1264/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 1264/2020 acrescido em 16,66670%, equivalente a **R\$ 108.040,20 (cento e oito mil, quarenta reais e vinte centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 756.280,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1264/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2022

PROCESSO: 87224007

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados da Portaria nº 1381/2021-GM/MS, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aumento na oferta de atendimentos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sendo repassados conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.207.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período de **02/02/2022 a 15/02/2022**, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição n.º 7727, de 26 de janeiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
59	630770	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	02/02/2022 19:24:34	MÉDICO GENERALISTA
60	630875	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	02/02/2022 23:49:43	MÉDICO GENERALISTA
61	631248	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	03/02/2022 10:29:41	MÉDICO GENERALISTA
62	631276	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	03/02/2022 10:40:18	MÉDICO GENERALISTA
63	631291	RENATA GARCIA DE NAPOLI	03/02/2022 10:44:55	MÉDICO GENERALISTA
64	631324	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	03/02/2022 11:00:19	MÉDICO GENERALISTA
65	631382	HELOÁ DE PAULA TELLES COURY	03/02/2022 11:21:40	MÉDICO GENERALISTA
66	631554	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/2022 13:17:54	MÉDICO GENERALISTA
67	631574	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/2022 13:29:01	MÉDICO GENERALISTA
68	631592	MARIANA MAGALHAES PINHEIRO	03/02/2022 13:36:58	MÉDICO GENERALISTA
69	631725	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	03/02/2022 14:32:01	MÉDICO GENERALISTA
70	631967	DANILLO MENEZES BASTOS	03/02/2022 16:24:28	MÉDICO GENERALISTA
71	632680	THIAGO HENRIQUE SILVA	04/02/2022 10:44:14	MÉDICO GENERALISTA
72	632843	ROBERTA PERILLO BARBOSA	04/02/2022 12:00:42	MÉDICO GENERALISTA
73	633467	RHUAN VICTOR BAGGIO MONTEIRO	04/02/2022 19:38:41	MÉDICO GENERALISTA
74	634032	LARISSA MADI KALUF	06/02/2022 20:02:11	MÉDICO GENERALISTA
75	634624	RICARDO RODRIGUES GOULART	07/02/2022 12:52:29	MÉDICO GENERALISTA
76	635270	LUCAS FRANCA ARATAQUE	07/02/2022 18:25:32	MÉDICO GENERALISTA
77	635320	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	07/02/2022 19:10:12	MÉDICO GENERALISTA
78	635349	MARCELO SARAIVA KRATKA	07/02/2022 19:51:34	MÉDICO GENERALISTA
79	635367	MARILIA GABRIELA TERRA DE SOUZA	07/02/2022 20:12:09	MÉDICO GENERALISTA
80	636260	GIOVANA BARRETO SILVERIO	08/02/2022 14:17:36	MÉDICO GENERALISTA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

81	637006	ARQUIMEDES VIERIA REZENDE FILHO	09/02/2022 07:28:19	MÉDICO GENERALISTA
82	637322	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	09/02/2022 10:20:41	MÉDICO GENERALISTA
83	637697	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	09/02/2022 13:43:11	MÉDICO GENERALISTA
84	638331	NÍDIA CAETANO DE ALMEIDA	09/02/2022 19:43:32	MÉDICO GENERALISTA
85	638405	JERÔNIMO FERREIRA NAVES NETO	09/02/2022 21:19:09	MÉDICO GENERALISTA
86	638668	CARLOS EDUARDO ALVES BORGES	10/02/2022 09:36:19	MÉDICO GENERALISTA
87	639146	VINICIUS DUARTE AMORIM	10/02/2022 14:14:55	MÉDICO GENERALISTA
88	639355	ODLON DA CUNHA JUNIOR	10/02/2022 15:32:04	MÉDICO GENERALISTA
89	639588	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	10/02/2022 17:31:43	MÉDICO GENERALISTA
90	639755	LORENA TORRES MAGALHÃES	10/02/2022 21:10:52	MÉDICO GENERALISTA
91	639781	PEDRO PAULO DIAS SOARES	10/02/2022 22:26:17	MÉDICO GENERALISTA
92	640672	GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA	11/02/2022 15:14:42	MÉDICO GENERALISTA
93	640726	ANA CAROLINNE ALVES MARIANO	11/02/2022 15:38:59	MÉDICO GENERALISTA
94	641369	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	12/02/2022 20:36:42	MÉDICO GENERALISTA
95	642124	DANIELA PAES LANDIM BORGES	14/02/2022 11:28:43	MÉDICO GENERALISTA
96	642231	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	14/02/2022 12:20:52	MÉDICO GENERALISTA
97	644171	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	15/02/2022 12:11:56	MÉDICO GENERALISTA
98	644207	GEOVANA CABRAL SILVA	15/02/2022 12:35:29	MÉDICO GENERALISTA
99	644789	PRISCYLA ROCHA DA SILVA	15/02/2022 16:38:55	MÉDICO GENERALISTA

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
9	631718	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	03/02/2022 14:28:58	MÉDICO ORTOPEDISTA
10	632377	RENAN CORREIA ARCANJO	04/02/2022 08:26:51	MÉDICO ORTOPEDISTA
11	634046	ANA RAQUEL NASCIMENTO LAWALL	06/02/2022 21:03:21	MÉDICO ORTOPEDISTA
12	635128	ADISON DE SOUZA VALENTE	07/02/2022 16:49:52	MÉDICO ORTOPEDISTA
13	635311	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	07/02/2022 18:56:24	MÉDICO ORTOPEDISTA
14	637070	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	09/02/2022 08:29:14	MÉDICO ORTOPEDISTA
15	637138	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	09/02/2022 09:04:57	MÉDICO ORTOPEDISTA
16	639444	WEVERTON FERREIRA MAGALHAES	10/02/2022 16:14:03	MÉDICO ORTOPEDISTA
17	639700	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	10/02/2022 19:23:39	MÉDICO ORTOPEDISTA
18	640998	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	11/02/2022 19:57:50	MÉDICO ORTOPEDISTA
19	643095	SINVAL DORNELES FILHO	14/02/2022 17:55:56	MÉDICO ORTOPEDISTA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
2	636167	RAISA GONÇALVES DE SOUSA	08/02/2022 13:32:28	MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO PSIQUIATRA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022				
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
5	634875	GLEIBSON DAMAS GEA	07/02/2022 14:54:48	MÉDICO PSIQUIATRA
6	639047	MARIANA CARDOSO DE PAULA	10/02/2022 13:27:31	MÉDICO PSIQUIATRA
7	641352	RICARDO SOARES DE ARAUJO	12/02/2022 19:08:10	MÉDICO PSIQUIATRA
8	642335	GABRIELA LIMA GUIMARAES	14/02/2022 13:22:48	MÉDICO PSIQUIATRA
9	644827	MAGNO DA NOBREGA	15/02/2022 16:57:45	MÉDICO PSIQUIATRA
10	645037	MAGNO DA NOBREGA	15/02/2022 19:12:36	MÉDICO PSIQUIATRA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Kamilla Ernesto da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

2º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022, DA SMS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 435/2021, torna público o 2º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICO GENERALISTA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022					
N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
59	630770	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	02/02/2022 19:24:34	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
60	630875	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	02/02/2022 23:49:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
61	631248	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	03/02/2022 10:29:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
62	631276	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	03/02/2022 10:40:18	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
63	631291	RENATA GARCIA DE NAPOLI	03/02/2022 10:44:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
64	631324	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS	03/02/2022 11:00:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
65	631382	HELOÁ DE PAULA TELLES COURY	03/02/2022 11:21:40	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
66	631554	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/2022 13:17:54	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
67	631574	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	03/02/2022 13:29:01	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
68	631592	MARIANA MAGALHAES PINHEIRO	03/02/2022 13:36:58	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
69	631725	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	03/02/2022 14:32:01	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
70	631967	DANILLO MENEZES BASTOS	03/02/2022 16:24:28	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
71	632680	THIAGO HENRIQUE SILVA	04/02/2022 10:44:14	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
72	632843	ROBERTA PERILLO BARBOSA	04/02/2022 12:00:42	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
73	633467	RHUAN VICTOR BAGGIO MONTEIRO	04/02/2022 19:38:41	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
74	634032	LARISSA MADI KALUF	06/02/2022 20:02:11	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
75	634624	RICARDO RODRIGUES GOULART	07/02/2022 12:52:29	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
76	635270	LUCAS FRANCA ARATAQUE	07/02/2022 18:25:32	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
77	635320	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	07/02/2022 19:10:12	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
78	635349	MARCELO SARAIVA KRATKA	07/02/2022 19:51:34	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
79	635367	MARILIA GABRIELA TERRA	07/02/2022 20:12:09	MÉDICO	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

		DE SOUZA		GENERALISTA	
80	636260	GIOVANA BARRETO SILVERIO	08/02/2022 14:17:36	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
81	637006	ARQUIMEDES VIERIA REZENDE FILHO	09/02/2022 07:28:19	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
82	637322	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	09/02/2022 10:20:41	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
83	637697	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	09/02/2022 13:43:11	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
84	638331	NÍDIA CAETANO DE ALMEIDA	09/02/2022 19:43:32	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
85	638405	JERÔNIMO FERREIRA NAVES NETO	09/02/2022 21:19:09	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
86	638668	CARLOS EDUARDO ALVES BORGES	10/02/2022 09:36:19	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
87	639146	VINICIUS DUARTE AMORIM	10/02/2022 14:14:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
88	639355	ODLON DA CUNHA JUNIOR	10/02/2022 15:32:04	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
89	639588	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	10/02/2022 17:31:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
90	639755	LORENA TORRES MAGALHÃES	10/02/2022 21:10:52	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
91	639781	PEDRO PAULO DIAS SOARES	10/02/2022 22:26:17	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
92	640672	GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA	11/02/2022 15:14:42	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
93	640726	ANA CAROLINNE ALVES MARIANO	11/02/2022 15:38:59	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
94	641369	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	12/02/2022 20:36:42	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
95	642124	DANIELA PAES LANDIM BORGES	14/02/2022 11:28:43	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
96	642231	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	14/02/2022 12:20:52	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
97	644171	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	15/02/2022 12:11:56	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO
98	644207	GEOVANA CABRAL SILVA	15/02/2022 12:35:29	MÉDICO GENERALISTA	INABILITADO
99	644789	PRISCYLA ROCHA DA SILVA	15/02/2022 16:38:55	MÉDICO GENERALISTA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022

N	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
2	636167	RAISA GONÇALVES DE SOUSA	08/02/2022 13:32:28	MÉDICO PEDIATRA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022

N	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
9	631718	VÍTOR ABRANCHES JORDÃO COSTA	03/02/2022 14:28:58	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
10	632377	RENAN CORREIA ARCANJO	04/02/2022 08:26:51	MÉDICO ORTOPEDISTA	INABILITADO
11	634046	ANA RAQUEL NASCIMENTO LAWALL	06/02/2022 21:03:21	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
12	635128	ADISON DE SOUZA VALENTE	07/02/2022 16:49:52	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento**

13	635311	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	07/02/2022 18:56:24	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
14	637070	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	09/02/2022 08:29:14	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
15	637138	REINALDO ANTONIO ALVES JUNIOR	09/02/2022 09:04:57	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
16	639444	WEVERTON FERREIRA MAGALHAES	10/02/2022 16:14:03	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
17	639700	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	10/02/2022 19:23:39	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
18	640998	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	11/02/2022 19:57:50	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO
19	643095	SINVAL DORNELES FILHO	14/02/2022 17:55:56	MÉDICO ORTOPEDISTA	HABILITADO

MÉDICO PSQUIATRA – PERÍODO DE 02/02/2022 A 15/02/2022

N	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
5	634875	GLEIBSON DAMAS GEA	07/02/2022 14:54:48	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO
6	639047	MARIANA CARDOSO DE PAULA	10/02/2022 13:27:31	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO
7	641352	RICARDO SOARES DE ARAUJO	12/02/2022 19:08:10	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO
8	642335	GABRIELA LIMA GUIMARAES	14/02/2022 13:22:48	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO
9	644827	MAGNO DA NOBREGA	15/02/2022 16:57:45	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO
10	645037	MAGNO DA NOBREGA	15/02/2022 19:12:36	MÉDICO PSQUIATRA	HABILITADO

O prazo para apresentação de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas no Protocolo da Saúde no Bloco D, no térreo, no Paço Municipal, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, endereçado ao presidente da Comissão de Credenciamento, nos termos da cláusula 8.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

Lourival Martins de Lima
Presidente
Portaria n.º 665/2021

Kamilla Ernesto da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Eliel Amorim da Silva
Membro
Portaria n.º 435/2021

Acácia Cristina M. de Almeida Spirandelli
Membro
Portaria n.º 435/2021

Saulo Fernandes de Barros
Membro
Portaria n.º 435/2021

Luciana Alexandre da Silva Peixoto
Membro
Portaria n.º 435/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **88322053**
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2022/00000/ 009626

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 760/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 665/2021-GS, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	046.091.731-58	MÉDICO GENERALISTA
2	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR	042.465.771-62	MÉDICO GENERALISTA
3	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	037.206.611-99	MÉDICO GENERALISTA
4	NILSON AFONSO DA SILVA JUNIOR	037.206.611-99	MÉDICO GENERALISTA
5	RENATA GARCIA DE NAPOLI	700.949.281-69	MÉDICO GENERALISTA
6	HELOÁ DE PAULA TELLES COURY	701.122.981-76	MÉDICO GENERALISTA
7	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	011.268.131-09	MÉDICO GENERALISTA
8	WANDERSON ANTONIO CARREIRO DA SILVA TEIXEIRA	011.268.131-09	MÉDICO GENERALISTA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

9	MARIANA MAGALHAES PINHEIRO	049.755.851-38	MÉDICO GENERALISTA
10	DANILLO MENEZES BASTOS	024.035.711-64	MÉDICO GENERALISTA
11	THIAGO HENRIQUE SILVA	036.338.671-80	MÉDICO GENERALISTA
12	LARISSA MADI KALUF	033.257.561-66	MÉDICO GENERALISTA
13	RICARDO RODRIGUES GOULART	011.285.201-76	MÉDICO GENERALISTA
14	LUCAS FRANCA ARATAQUE	754.756.771-15	MÉDICO GENERALISTA
15	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	026.720.601-18	MÉDICO GENERALISTA
16	MARILIA GABRIELA TERRA DE SOUZA	030.258.191-03	MÉDICO GENERALISTA
17	GIOVANA BARRETO SILVERIO	706.050.421-44	MÉDICO GENERALISTA
18	ARQUIMEDES VIERIA REZENDE FILHO	022.914.681-38	MÉDICO GENERALISTA
19	UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO	032.056.811-34	MÉDICO GENERALISTA
20	GABRIELA HONORATO DOS SANTOS	051.930.811-50	MÉDICO GENERALISTA
21	JERÔNIMO FERREIRA NAVES NETO	016.476.981-11	MÉDICO GENERALISTA
22	VINICIUS DUARTE AMORIM	027.180.911-69	MÉDICO GENERALISTA
23	ODLON DA CUNHA JUNIOR	702.677.901-04	MÉDICO GENERALISTA
24	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	025.496.121-59	MÉDICO GENERALISTA
25	LORENA TORRES MAGALHÃES	052.587.471-23	MÉDICO GENERALISTA
26	PEDRO PAULO DIAS SOARES	731.302.651-04	MÉDICO GENERALISTA
27	GABRIEL VICTOR BORBA OLIVEIRA	055.759.941-55	MÉDICO GENERALISTA
28	ANA CAROLINNE ALVES MARIANO	054.589.561-84	MÉDICO GENERALISTA
29	MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE	022.720.301-14	MÉDICO GENERALISTA
30	DANIELA PAES LANDIM BORGES	802.304.401-00	MÉDICO GENERALISTA
31	AUGUSTO MONTEIRO NASCENTE BORGES	037.175.391-08	MÉDICO GENERALISTA
32	CHARLES MONTE SERRATE SILVA	712.352.721-68	MÉDICO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

			GENERALISTA
33	PRISCYLA ROCHA DA SILVA	749.816.331-49	MÉDICO GENERALISTA
34	RAISA GONÇALVES DE SOUSA	044.553.591-17	MÉDICO PEDIATRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
14 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

1

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 022/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
07/04/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
07/04/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
07/04/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/04/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/04/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/04/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/04/2022	17:00 às 18:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
28/04/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
28/04/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
28/04/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **março** de **2022**.

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 011/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 697 de 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, por um período de 12(doze) meses, que as pessoas abaixo relacionadas exerçam a atividade de Construtores/Zeladores de jazigos nos cemitérios públicos desta capital, sem nenhum vínculo empregatício com a municipalidade;

Art. 2º – A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada com as especificações e local escolhido no ato do cadastramento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEMITÉRIO PARQUE	
NOME	CPF
JOAO MORAIS DA SILVA FILHO	575.622.371-15
LANNA KAREN MORAIS SANTOS SILVA	756.690.131-15
ALEX ANDERSON DE ANDRADE	874.977.271-68
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	704.994.151-40
ANTONIO NETO DE SOUZA	906.149.681-00
WASHINGTON XAVIER	028.975.131-44
JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	435.563.371-34

CEMITÉRIO SANTANA	
NOME	CPF
CORACI SERRANIA DE FARIA SILVA	437.803.931-15
ELINALVA RAMOS DOS SANTOS	985.257.005-68
DONIZETE ETERNO COELHO	530.722.781-72
LUIS CARDOSO DE SOUSA	440.181.771-00
MANOEL MESSIAS VIEIRA	574.681.411-34
MICHELL VICENTE SILVA	708.482.461-87
IRAYDES ISABEL DO NASCIMENTO	015.517.351-05
JOAO DOMINGOS VIEIRA	279.536.451-49
CLEIDE APARECIDA SILVA GAIÃO	810.915.671-15
ANTONIO MESSIAS VIEIRA	370.372.851-53
JULIO CESAR DA COSTA ALVES SILVA	934.084.551-04
JOAO FERREIRA DA SILVA – ZELADOR	371.161.001-30
ELIANE SERRANIA DA SILVA- ZELADORA	857.009.161-34

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

CEMITÉRIO VALE DA PAZ	
NOME	CPF
VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	525.576.425-68
STEFANY FERNANDES RAMOS	712.215.811-04
NIVANI FERREIRA DA SILVA	397.729.341-91
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	154.494.831-04
ELIZABETE ALVES DE SOUZA	785.366.691-87

CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE	
NOME	CPF
MARIA MADALENA DE MELO	352.994.361-49
ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS	000.617.791-30

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 dias do mês de março de 2022.

JOSE ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
174/2021	87332977	WERONICA BARBARA SOUZA CRUZ	auxiliar de serviços gerais	003.655.081-79	008/2022	01/03/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete da Presidência

PROCESSO: 90017489, de 28 de outubro de 2021.

INTERESSADO: **AGENCIA DE REGULAÇÃO DE GOIANIA – AR**

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

DESPACHO Nº. 056/2022 – GAB/AR

À vista do contido no processo nº 90017489/2022 e Parecer Jurídico 05/2022, resolvo **AUTORIZAR** a despesa no valor de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais) para pagamento em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, referente a Anuidade de 2022 decorrente da filiação da Agência de Regulação de Goiânia – AR, a fim de cumprir as obrigações expressas no Estatuto da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, bem como manter os benefícios e vantagens oferecidas aos seus associados.

GABINETE DO PRESIDENTE – AR, aos 15 dias do mês de março de 2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA

PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – IMAS**

Trata-se o presente de **rerratificação da Lista de Pré-Qualificação do Chamamento Público nº 002/2021 – IMAS**, publicada no Diário Oficial do Município Eletrônico nº 7746 de 22 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo	Pessoa Jurídica/Física	CNPJ/CPF	Situação
89443946	Julio Cesar Caldas Pinheiro	246.505.441-49	Habilitado
89492246	BrunnoRosique Lara	888.122.431-34	Habilitado
89480159	Marcus Jasson Loyola Santana Rios	341.683.461-53	Habilitado
89478421	Renato Cardoso Guimaraes	005.641.381-50	Habilitado
89433789	Jeane D Arc Campos Teixeira	191.557.001-87	Habilitado
89434921	Wender Batista Mota	857.621.211-00	Habilitado
89455049	Livia Gabriela Rocha Santos de Oliveira Saliba	708.692.431-87	Habilitado
89422591	Daniela Teodoro Pantoja	863.039.021-20	Habilitado
89474329	Luiz Alberto Borges Junior	478.695.771-20	Habilitado
89473845	Miguel OlimpioAnastacio	819.321.971-68	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadassupramencionadas, em conformidade ao disposta no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – IMAS.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Leia-se:

Processo	Pessoa Jurídica/Física	CNPJ/CPF	Situação
89443946	Julio Cesar Caldas Pinheiro	246.505.441-49	Habilitado
89492246	BrunnoRosique Lara	888.122.431-34	Habilitado
89480159	Marcus Jasson Loyola Santana Rios	341.683.461-53	Habilitado
89478421	Renato Cardoso Guimaraes	005.641.381-50	Habilitado
89433789	Jeane D Arc Campos Teixeira	191.557.001-87	Habilitado
89434921	Wender Batista Mota	857.621.211-00	Habilitado
89455049	Livia Gabriela Rocha Santos de Oliveira Saliba	708.692.431-87	Habilitado
89474329	Luiz Alberto Borges Junior	478.695.771-20	Habilitado
89473845	Miguel OlimpioAnastacio	819.321.971-68	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposta no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – IMAS.

Ratificam-se as demais disposições da Lista de Habilitação e Convocação do Chamamento Público nº 002/2021 – IMAS.

Goiânia, 03 de março de 2022.

Jeferson Leite da Silva
Presidente - IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação das empresas pré-qualificadas abaixo mencionadas, conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 003/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF	Situação
89445981	InfinityBusines LTDA	13.328.952/0001-80	Habilitado

O **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS**, em virtude da habilitação das empresas supramencionadas; **CONVOCA** para assinatura do Termo Contratual, conforme previsto nos itens 11.1, ao 11.4 do **Edital de Chamamento Público nº 003/2021-IMAS**.

Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JEFERSON LEITE DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **30 de março de 2022 às 9h**, pelo sítio **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 89076471/2021**, objeto: **aquisição de concreto usinado para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio **www.goiania.go.gov.br** e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: **licitacao.comurg@gmail.com**.

Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **30 de março de 2022 às 14h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 87782875/2021**, objeto: **aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné tipo árabe)**, para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de **encarregados**, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA FAMÍLIA E
DO CIDADÃO-ACONTECER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação de Assistência e Proteção aos Direitos da Família e do Cidadão-ACONTECER, convoca seus Associados através do presente edital a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 31 de março de 2022 às 16:00 hs em primeira chamada e às 16:30 hs em segunda chamada, à comparecerem na sede da entidade com qualquer quórum, para tratar da dissolução da entidade.

A Assembleia Geral Extraordinária acontecerá obedecendo o estatuto e os protocolos de saúde para prevenção do COVID.

Goiânia, 17 de março de 2022

Claudinei Souza França
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 22.037.000/0001-07, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Lago Azul I, situado na Rua Manacá com Rua Lagoa do Violão com Rua Rio Iriri com Rua Lagoa de Santo Antônio, Quadra 48, Fazenda Caveiras, Goiânia – GO.

MEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS GOIÂNIA LTDA, A portador do CNPJ n.º 12.611.949/0003-79, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação de n.º 2152017, processo n.º 60733772, para atividade principal de: UTI móvel, situado na Rua 16-A n.º 326, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-150 / Goiânia-GOÍÁS.